



MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

DECRETO Nº 3.665, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

Altera dispositivo do Decreto nº 3.406, de 05 de fevereiro de 2019, que “Dispõe sobre a nomeação da Comissão Interventora para gerenciar o Hospital São João de Deus”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que o servidor Pedro Luiz de Oliveira Filho, foi designado para integrar a Comissão Interventora para gerenciar o Hospital São João de Deus, por meio do Decreto nº 3.626, de 14 de agosto de 2020, que Altera dispositivo do Decreto nº 3.406, de 05 de fevereiro de 2019, que “Dispõe sobre a nomeação da Comissão Interventora para gerenciar o Hospital São João de Deus”;

CONSIDERANDO a necessidade maior de o supracitado servidor permanecer integrando a Comissão responsável por conduzir a Sindicância Investigativa para apuração de ausência de repasse de verbas ao Hospital São João de Deus, de que trata a Portaria nº 20.439, de 08 de novembro de 2018, de modo a evitar e afastar possível e eventual conflito de interesses;

CONSIDERANDO que conforme previsto no Parágrafo Segundo da Cláusula Primeira do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta celebrado entre o Município de Santa Luzia, o Hospital São João de Deus - HSJD e o Ministério Público de Minas Gerais - MPMG, no âmbito do Procedimento Preparatório MPMG nº 0245.18.000652-1, “a Comissão Interventora será integrada por 3 pessoas, sendo duas de indicação do Chefe do Executivo e uma por indicação da Irmandade, com preferência para os integrantes do Conselho de



MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Administração da instituição, conforme seus estatutos” (Redação dada pelo Termo de Aditamento ao TAC HSJD com data de 18 de março de 2020); e

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 938 da Secretaria Municipal de Saúde, a qual solicitou a alteração de membro da Comissão Interventora para gerenciar o Hospital São João de Deus, pelas razões acima transcritas,

DECRETA

Art. 1º O inciso III do art. 1º do Decreto nº 3.406, de 05 de fevereiro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

.....
III - Sr. Ivarlei Danilo Paulino, DAM-9, matrícula nº 32.240, inscrito no CPF sob o nº 702.417.916-34;

.....”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 22 de outubro de 2020.

PREFEITO
DELEGADO CHRISTIANO XAVIER
MAT. 32166

CHRISTIANO AUGUSTO XAVIER FERREIRA
PREFEITO DE SANTA LUZIA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM: 22/10/2020
NOME: Carla Rubia da C. Dias
MATRÍCULA: Mat. 19167
SETOR DE PROTOCOLO